

2.330  
1/11

PUBLICADA NO JORNAL  
N.º 161 do 15/11/75

LEI Nº 1.761/75  
de 11 de novembro de 1975

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 7.800.700,00 (sete milhões, oitocentos mil e setecentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

1104 - 3140.02	- Encargos Diversos - Governo e Administração Geral.....	20.000,00
1303 - 3130.02	- Serviços de Terceiros - Governo e Administração Geral.....	30.000,00
1304 - 3140.02	- Encargos Diversos - Governo e Administração Geral.....	4.500,00
1403 - 3130.04	- Serviços de Terceiros - Governo e Administração Geral.....	422.200,00
1404 - 3140.04	- Encargos Diversos - Governo e Administração Geral.....	4.000,00
1502 - 3120.05	- Material de Consumo - Governo e Administração Geral.....	2.000,00
1602 - 3120.05	- Material de Consumo - Governo e Administração Geral.....	4.000,00
1604-b-3140.05	- Encargos Diversos - Amigável - Governo e Administração Geral.....	500.000,00
1702-1-3120.05	- Material de Consumo - Artigo de Expediente e Escritório - Governo e Administração Geral.....	150.000,00
1702-2-3120.05	- Material de Consumo - Material de Limpeza em Geral - Governo e Administração Geral.....	60.000,00
1702-3-3120.05	- Material de Consumo - Uniformes e Macacões - Governo e Administração Geral.....	65.000,00
1702-4-3120.05	- Material de Consumo - Material de Consumo em Geral - Governo e Administração Geral.....	100.000,00
1703 - 3130.05	- Serviços de Terceiros - Governo e Administração Geral.....	60.000,00
1704 - 3140.05	- Encargos Diversos - Governo e Administração Geral.....	2.000,00
1803 - 3130.05	- Serviços de Terceiros - Governo e Administração Geral.....	150.000,00
1902 - 3120.05	- Material de Consumo - Governo e Administração Geral.....	30.000,00
1903 - 3130.05	- Serviços de Terceiros - Governo e Administração Geral.....	50.000,00
2002 - 3120.05	- Material de Consumo - Governo e Administração Geral.....	400.000,00

/.....

- segue:-

2-3-02

continuação- Lei 1.761/75 - 11.11.75 - fl. 2

/.....


2003 - 3130.05	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral.....	150.000,00
2202 - 3120.12	- <u>Material de Consumo</u> - Administração Financeira.....	4.000,00
2304-01.00-4311.13	- <u>Dívida Fundada Interna</u> - C.E.E.S.P. Administração Financeira.....	5.000,00
2502 - 3120.17	- <u>Material de Consumo</u> - Administração Financeira.....	5.000,00
2503 - 3130.17	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Administração Financeira.....	30.000,00
2504 - 3140.17	- <u>Encargos Diversos</u> - Administração Financeira.....	50.000,00
2804 - 3140.42	- <u>Encargos Diversos</u> - Viação, Transportes, e Comunicações.....	3.000,00
3002 - 3120.61	- <u>Material de Consumo</u> - Recursos Próprios - Educação e Cultura.....	200.000,00
3102 - 3120.63	- <u>Material de Consumo</u> - Educação e Cultura.....	50.000,00
3801 - 3210.83	- <u>Subvenções Sociais</u> - Bem Estar Social....	1.680.000,00
3907 - 4210.90	- <u>Aquisição de Imóveis</u> - Serviços Urbanos...	2.000.000,00
4101 - 3120.93	- <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos...	1.000.000,00
4102 - 3130.93	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Serviços Urbanos...	20.000,00
4303 - 3130.95	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Serviços Urbanos...	50.000,00
4602 - 3120.99	- <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos...	100.000,00
4603 - 3130.99	- <u>Serviços de Terceiros</u> - Serviços Urbanos.	400.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

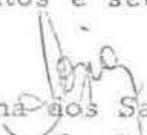
3500-1-4110.77	- <u>Obras Públicas</u> - Saúde.....	2.000.000,00
4305-4110.95	- <u>Obras Públicas</u> - Serviços Urbanos.....	5.800.700,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de novembro de 1975.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete